

de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Inicio	Data Fim	Total de Dias
71421446	ANA PAULA ALMEIDA DE FREITAS	Subgerente	01.07.2026	29.08.2026	60

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 01102091 de 20 de Julho de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Inicio	Data Fim
71386678	CARLOS EDUARDO BEHRMANN RATIS MARTINS	05.02.2018/04.02.2023	05.08.2026	02.11.2026

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 01101491 de 20 de Julho de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **BIANCA DE SANTANA VALLE DIAS**, matrícula nº 71537962, para, em razão de Férias no período de 20 de Julho de 2026 a 25 de Julho de 2026, substituir **ELIZETE DA ANUNCIACAO MASCARENHAS SANDES**, matrícula nº 71552486, no cargo Assessor Técnico, do(a) GABINETE DA REITORIA.

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 01101587 de 20 de Julho de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 104 da Lei nº 6.667, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Concorrer a Mandato Eletivo ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA, sem prejuízo da remuneração, em virtude de ser candidato (a) a cargo eletivo, de acordo com a Legislação Eleitoral devendo, em tempo oportuno, apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena das sanções cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Inicio	Data Fim
71001339	COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO	Professor Magistério Superior	04.07.2026	04.10.2026

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DE PORTARIAS
A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Port. 340/2026 - Art. 1º - Designar o professor ANGELO CONRADO LOULA, matrícula nº 71436332 para, por motivo de férias, substituir o professor WASHINGTON DE JESUS SANT'ANNA DA FRANCA ROCHA, matricula nº 71001050, na **Coordenação Geral da Agência de Inovação da UEFS - INOVAUEFS**, no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2026. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 20 de julho de 2026.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, e com base na Resolução CONSU 145/2024, publicada no DOE, edição de 15/11/2024,**R E S O L V E:**

Port. 341/2026 - Art. 1º - Instituir a Comissão de Sistematização do Fluxo de Projetos, com a finalidade de concentrar esforços técnicos para o estabelecimento de procedimentos, sistemas, formas de tramitação e fiscalização dos processos que envolvem o vínculo com fundação de apoio, organizando e consolidando tais demandas no formato de uma Instrução Normativa, em cumprimento ao disposto no Artigo 43 da Resolução CONSU nº 145/2024.**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes servidores I. Ailton Cardoso da Silva Júnior, matrícula 06346435;II. Ângelo Conrado Loula - matrícula 71436332;III. Annaline de Oliveira Falcão Lima - matrícula

92117342;IV. Carlos Eduardo Cardoso de Oliveira - matrícula 9381641;V. Derneval Lisboa Sales Filho - matrícula 71569129;VI. Iatiara Chaves de Oliveira Ribeiro - matrícula 92110002;VII. Jasmo Dantas de Oliveira - matrícula 9444206;VIII. Layane Freitas Oliveira - matrícula 92118467;IX. Marcela Renata Miranda de Souza Andrade - matrícula 91519209;X. Valéria da Silva Oliveira e Oliveira - matrícula 92110007.**Art. 3º** - Compete à Comissão de Sistematização do Fluxo de Projetos:I. Mapear e normatizar o fluxo de tramitação dos projetos que envolvem o vínculo com fundação de apoio; II. Estabelecer procedimentos, sistemas, formas de tramitação e fiscalização dos referidos processos administrativos; III. Assegurar por meio da instrução normativa que a transição entre a aprovação nos conselhos competentes e a assinatura dos instrumentos jurídicos específicos ocorra com celeridade e segurança jurídica; IV. Elaborar e propor minuta de Instrução Normativa para viabilizar a correta aplicação da Resolução CONSU nº 145/2024, solucionando as demandas de natureza complexa e multidisciplinar que envolvem os diferentes setores da universidade.**Art. 4º** - Os membros da Comissão terão o prazo de 180 dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 20 de julho de 2026.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Port. 342/2026 - Art. 1º - Autorizar a abertura de vaga relativa ao Concurso Público para Cargos de Nível Médio e Superior (Grupo Técnico-Específico), regida pelo Edital nº 07/2025 e suas erratas, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) na edição de 20/12/2025 e resultado homologado pela Portaria nº 224/2026, publicada no DOE de 08/05/2026, conforme especificado a seguir:

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO

CARGO	VAGA(S)	REGIME DE TRABALHO
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	37	30

ANALISTA UNIVERSITÁRIO

CARGO	VAGA(S)	REGIME DE TRABALHO
ANALISTA UNIVERSITÁRIO	05	30

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 20 de julho de 2026.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

AVISO - Edital PET.Engs nº 01/2026 - 21ª seleção de bolsistas discentes para o Programa de Educação Tutorial - PET nos Cursos de Engenharia da UEFS (Engenharia de Alimentos, Engenharia de Computação, Engenharia Civil)
A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, e considerando o funcionamento regular, por quinze anos e cinco meses, do grupo PET/MEC em Engenharias nesta instituição, torna público que estará aberta a seleção de quatro bolsistas e seis não bolsistas do grupo, com inscrições no período de 27 de julho a 11 de agosto de 2026.
Feira de Santana, 20 de julho de 2026.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à mandado judicial, **RESOLVE:**

Por. 343/2026 - Art. 1º - Retificar a Portaria nº 224/2026, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE) na edição de 08 de maio de 2026 que homologa o Resultado Final do Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Médio e Superior (Grupo Técnico-Específico), referente ao Edital nº 07/2025, publicada no DOE (20/12/2025), com erratas publicadas nas edições de 23/12/2025, 29/01/2026 e 19/03/2026. Informa, ainda, que a lista completa contendo o resultado final retificado encontra-se disponível na página oficial do certame, no sítio eletrônico do IDCAP: <https://idcap.selecao.net.br>.**Onde se lê: II) ANALISTA UNIVERSITÁRIO - VAGA(S): 15 + CADASTRO DE RESERVA (CR)TABELA 04 - CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) EM AMPLA CONCORRÊNCIA ÁREA DE FORMAÇÃO: CIÊNCIAS BIOLÓGICASCÓDIGO: 208VAGA(S): CR**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
36º	ELEN AZEVEDO DA COSTA	231559	74,00

ÁREA DE FORMAÇÃO: HISTÓRIACÓDIGO: 228VAGA(S): CR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
2º	MARIA CAROLINA SOARES SANTANA COSTA	233672	95,00

TABELA 05 - CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) NAS VAGAS RESERVADAS PARA O(S) NEGRO(S)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	CÓDIGO	ÁREA DE FORMAÇÃO
215º	ELEN AZEVEDO DA COSTA	231559	74,00	208	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Leia-se: II) ANALISTA UNIVERSITÁRIO - VAGA(S): 15 + CADASTRO DE RESERVA (CR) TABELA 04 - CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) EM AMPLA CONCORRÊNCIA ÁREA DE FORMAÇÃO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS CÓDIGO: 208 VAGA(S): CR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO¹	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
27º	ELEN AZEVEDO DA COSTA	231559	77,00

Nota¹: Em comprimento a mandado judicial 8049440-03.2026.8.05.0000. **ÁREA DE FORMAÇÃO: HISTÓRIA CÓDIGO: 228VAGA(S): CR**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO¹	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	MARIA CAROLINA SOARES SANTANA COSTA	233672	99,00

Nota¹: Em comprimento a mandado judicial 8017368-14.2026.8.05.0080. **TABELA 05 - CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) NAS VAGAS RESERVADAS PARA O(S) NEGRO(S)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO¹	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	CÓDIGO	ÁREA DE FORMAÇÃO
181º	ELEN AZEVEDO DA COSTA	231559	77,00	208	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nota¹: Em comprimento a mandado judicial 8049440-03.2026.8.05.0000.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 20 de julho de 2026.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

NOTIFICAÇÃO

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, resolve NOTIFICAR o servidor de matrícula nº 71001595, com fundamento no art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005, acerca da Tomada de Contas Especial, SEI 071.3722.2026.0027591-64, instaurada por meio da Portaria nº 336/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11 de julho de 2026, relativa à não apresentação da prestação de Contas do Termo de outorga 014/2024 recursos dos Programas AuxPPG, com o status de INADIMPLENTE, exercício financeiro de 2026. Fica o referido servidor advertido quanto à possibilidade de responsabilização civil por danos ao erário, nos termos do art. 137 e seguintes, da Lei nº 12.209/2011. Comissão de Tomada de Contas Especial. Endereço eletrônico: tomadadecontasespecialuefs@gmail.com. Feira de Santana, 20 de julho de 2026. Amali de Angelis Mussi - REITORA

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 026/2026 - SEI Nº 071.18215.2026.0026291-10 - Partes: UEFS e SUPERCORE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - **Objeto:** Estabelecimento de cooperação técnica entre os convenientes, visando o oferecimento de serviço de internet durante os eventos promovidos pela instituição. **Valor:** Não haverá transferência de recurso entre as partes. **Vigência:** 24 (vinte quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 16/07/2026. **Nº 027/2026 - SEI Nº 071.3342.2026.0022843-70 - Partes:** UEFS e UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS DOIS VIZINHOS - **Objeto:** Proporcionar aos alunos de ambas as Instituições de Ensino, programas de estágio que contribuam para a preparação do educando. **Valor:** Não haverá transferência de recurso entre as partes. **Vigência:** 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 13/07/2026. **Nº 028/2026 - SEI Nº 071.3771.2026.0026678-84 - Partes:** UEFS e ELO CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - **Objeto:** Desenvolvimento de atividades de assistência estudantil, na “promoção da integração ao mercado de trabalho” e de educação na “formação para o trabalho” de Estudantes, entendendo o Estágio como uma Estratégia de Profissionalização ou de “preparação” básica para o trabalho e a cidadania do educando, que complementa o Processo Ensino e Aprendizagem, estabelecendo Cooperação recíproca entre as partes. **Valor:** Não haverá transferência de recurso entre as partes. **Vigência:** 02 (anos) anos contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 15/07/2026. **Nº 029/2026 - SEI Nº 071.3771.2026.0022886-03 - Partes:** UEFS e OBR ENGENHARIA LTDA - **Objeto:** Formalizar as condições básicas para a realização de estágio de estudantes da UEFS junto à empresa Concedente. **Valor:** Não haverá transferência de recurso entre as partes. **Vigência:** 02 (anos) anos contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 13/07/2026.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESUMO DE EDITAL UESB

Nº 241/2026 - DATA: 20/07/2026 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a Seleção de Alunos Especiais no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), nível Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Educação, no Campus Universitário de Vitória da Conquista, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 37/2026 e 74/2023 do CONSEPE, para o período letivo 2026.2. 1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL As inscrições para alunos especiais ocorrerão nos dias 28 e 29 de julho de 2026, e deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail inscricoesppged@gmail.com, com o assunto “Inscrição Aluno Especial 2026.2 - (Nome do candidato)”. 1.2. DO PÚBLICO-ALVO Podem candidatar-se profissionais com diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, em qualquer área. 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO O processo de seleção será realizado pelos professores de cada disciplina, em etapa única, e constará da análise do Histórico de Graduação, do Currículo Lattes e da Carta de exposição de motivos. O edital na íntegra e seu anexo encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.uesb.br>. **Nº 242/2026 - DATA: 20/07/2026** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que

estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação em Ensino de História em Rede Nacional - ProffHistória/Uesb, Nível de Mestrado Profissional e Doutorado Profissional, no Campus Universitário de Vitória da Conquista, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 37/2026 e 01/2024 do CONSEPE. 1.1. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES As inscrições para alunos especiais ocorrerão no período de 27 e 28 de julho de 2026, por meio do e-mail do Programa (proffhistoria@uesb.edu.br). 1.2. PÚBLICO-ALVO Os candidatos deverão ser portadores de diplomas de curso de graduação de licenciatura em História, devidamente registrado pelo Ministério de Educação e que estejam em efetivo exercício da docência em História na Educação Básica. 1.4.1. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina dentre as relacionadas no quadro abaixo, cujas ementas constam no Anexo Único deste Edital

Disciplinas	Número de Vagas	Docente(s)	Horário
Educação Patrimonial e Ensino de História	2	Profa. Dra. Cleide de Lima Chaves	Sexta-feira 14:00-18:00
Metodologia no ensino de história: o pesquisador-professor e o professor-pesquisador	2	Prof. Dr. Marcos Profeta Ribeiro	Sexta-feira 14:00-18:00

2.DO PROCESSO DE SELEÇÃO A seleção será realizada pelo (s) docente (s) que estiver (em) oferecendo vagas, tomando como base os documentos apresentados na inscrição para elaborar um parecer descritivo da análise, que será apresentado em reunião do Colegiado do ProffHistória/Uesb para apreciação. O edital na íntegra e seu anexo encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.uesb.br>. **Nº 243/2026 - DATA: 20/07/2026** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 067/2026, cujo resultado foi divulgado através da Portaria nº. 221/2026, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 12/03 e 15/04/2026, RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo classificados no processo de seleção como cadastro de reserva de candidatos para atuar no Programa Universidade para Todos no ano de 2026, para assinar, até o dia 29 de julho de 2026, o Termo de Compromisso que será disponibilizado via Sistema SEI. POLO DE VITÓRIA DA CONQUISTA FUNÇÃO: MONITOR - BIOLOGIA Dhionatan De Souza Da Rocha. O edital na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.uesb.br>. **Nº 244/2026 - DATA: 20/07/2026** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 029/2024, alterado pelas Portarias nºs. 053, 079, 137, 285, 314 e 362/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 01, 08 e 22/02, 19/03, 17 e 25/05 e 12/06/2024, considerando o resultado do concurso homologado pelas Portarias nºs. 370 e 386/2024, publicados, respectivamente, nas edições do DOE de 14 e 20/06/2024, e a solicitação de reclassificação do candidato Ueslei Santana Dos Santos, classificado em 53º lugar, na modalidade ampla concorrência, para o cargo de Técnico Universitário/Nível Médio Completo, Campus de Jequié, por meio da Portaria nº 419, de 14 de julho de 2026 (DOE 16/07/2026). R E S O L V E: Art. 1º CONVOCAR o candidato Davi Alves Vilar Meira, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Técnico Universitário/Nível Médio Completo, modalidade ampla concorrência, Campus de Jequié, no período de 21 de julho até às 17h do dia 19 de agosto de 2026, para apresentar a documentação e os resultados de exames médicos, para efeito de Nomeação. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.uesb.br>. ROBÉRIO RODRIGUES SILVA - REITOR

RESUMO RESOLUÇÃO CONSEPE

Nº 43/2026 - O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 072.4412.2024.0027429-40, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho Pleno, os ajustes realizados no Regulamento para Elaboração e Apresentação da Monografia de final de curso, do curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, campus universitário de Vitória da Conquista, conforme Anexo, que passa a fazer parte integrante do Projeto Pedagógico do Curso. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, constituindo-se anexo obrigatório dessa Resolução. Vitória da Conquista, 20 de julho de 2026. **Nº 44/2026** - O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a deliberação adotada pela Câmara de Graduação do Consepe em sessão realizada no dia 24 de julho de 2025, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 072.4434.2024.0038906-81, RESOLVE: Art. 1º Aprovar, ad referendum da plenária do Consepe, na forma do Anexo Único desta Resolução, o novo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, campus universitário de Itapetinga. Art. 2º O curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos da Uesb apresenta as seguintes características: I. Localização: campus universitário de Itapetinga; II. Grau a ser conferido: Bacharel; III. Vagas anuais: 40 (quarenta); IV. Periodicidade de ingresso: anual; V. Turno de funcionamento: diurno; VI. Carga horária total: 4.806 (quatro mil, oitocentas e seis) horas; VII. Carga horária específica de estágio obrigatório: 315h (trezentas e quinze) horas; VIII. Carga horária total de AAE: 481 (quatrocentas e oitenta e um) horas; IX. Prazos de integralização: mínimo de 05 anos (10 semestres letivos), máximo de 8 anos (16 semestres letivos). Art. 3º O Projeto Pedagógico aprovado pela presente Resolução será implantado a partir de 2026.2. Art. 4º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, nele contida toda estrutura curricular, constitui-se em anexo obrigatório desta Resolução. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. Vitória da Conquista, 20 de julho de 2026. ROBÉRIO RODRIGUES SILVA - REITOR E PRESIDENTE DO CONSEPE